## JUSTIFICATIVA PARA A DELIMITAÇÃO DA DISTÂNCIA DO POSTO DE ABASTECIMENTO

A Administração Municipal, considerando as características geográficas e logísticas do Município, pretende estabelecer distância máxima de até 3 km entre a garagem municipal ou outro ponto de referência operacional definido no Termo de Referência e o posto de abastecimento contratado, visando assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

O Município está localizado em região do interior, com acesso a municípios vizinhos por estradas não pavimentadas, sendo a distância aproximada até o município vizinho mais próximo de 20 a 30 km. Essas condições podem ocasionar aumento do tempo de deslocamento, consumo adicional de combustível, desgaste dos veículos e máquinas, custos operacionais com pessoal e redução do tempo disponível para a execução das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

A aquisição de combustíveis destina-se ao abastecimento da frota municipal, utilizada em atividades essenciais, incluindo transporte de pacientes, deslocamentos administrativos, manutenção de estradas, serviços de infraestrutura e atendimento às comunidades urbanas e rurais, conforme as necessidades dos respectivos setores.

Nesse cenário, deslocamentos excessivos exclusivamente para abastecimento podem representar custos indiretos para a Administração, uma vez que o combustível consumido no trajeto, as horas de trabalho dos motoristas e operadores e o desgaste dos veículos constituem despesas que devem ser consideradas na avaliação da proposta mais vantajosa.

A delimitação de distância, portanto, busca reduzir os deslocamentos improdutivos, facilitar o abastecimento da frota e preservar a disponibilidade dos veículos e equipamentos para a execução dos serviços públicos.

Pirapó, 23 de Outubro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**